



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ELETRÔNICO - DFD**

**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTAS**

**Setor formalizador da demanda:**

Diretoria de Infraestrutura e Planejamento

**Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:**

| Condição            | Nome                         | Matrícula | E-mail institucional                     |
|---------------------|------------------------------|-----------|------------------------------------------|
| Gestor do contrato: | Gislene Abreu Moura Fraga    | 200003    | Gislene.consultoria@camarasete.mg.gov.br |
| Fiscal do contrato: | Darlan Eduardo de Souza Lima | 2002348   | darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br |

**Informações sobre o objeto a ser contratado**

|                                                                           |                                        |         |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição resumida do objeto:                                             | Serviço de Mão de Obra de Eletricistas |         |                                                                                                                    |
| Especificação completa do objeto:                                         | Quant                                  | Unid    | Descrição                                                                                                          |
|                                                                           | 01                                     | Serviço | Mão de obra para instalação de tomadas elétricas e rede de dados na sala do Departamento de Licitações e Contratos |
|                                                                           |                                        |         | Mão de obra para instalação de tomadas elétricas na sala do Controle Interno                                       |
|                                                                           |                                        |         | Mão de obra para instalação de luminárias e tomadas na sala do Cerimonial                                          |
|                                                                           |                                        |         | Mão de obra para instalação de tomadas elétricas no refeitório do 2º e 3º andares                                  |
| Na contratação está incluso o fornecimento de cabos elétricos e terminais |                                        |         |                                                                                                                    |
| Quantidade:                                                               | 01                                     |         |                                                                                                                    |
| Unidade de medida:                                                        | SERVIÇO                                |         |                                                                                                                    |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da Contratação:</b>                                                 | O serviço justifica-se para adequações no Departamento de Licitações e Contratos, Sala do Cerimonial e refeitórios do 2º e 3º andares.                                                                                                                                                |
| <b>Especificação da garantia exigida:</b>                                            | Garantia de 90 dias nos serviços realizados                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Condições de manutenção e assistência técnica:</b>                                | O OBJETO NÃO EXIGE MANUTENÇÃO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:</b>                   | Necessário que a empresa apresente:<br>Certidão Negativa Federal<br>Certidão Negativa Estadual<br>Certidão Negativa Municipal<br>Certidão Negativa Trabalhista<br>Certidão Negativa Falência e/ou Concordata<br>Certidão Negativa Correccional<br>Certificado de Regularidade do FGTS |
| <b>Marcas ou modelos indicados:</b>                                                  | Conforme tabela em anexo                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Prazo de fornecimento:</b>                                                        | 10 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Critério de julgamento:</b>                                                       | Menor Preço por Item                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Justificativa, caso o critério de julgamento não seja "menor preço por item":</b> | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Regras em caso de entregáveis**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega:</b>       | Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.                                                                                                                                    |
| <b>Recebimento provisório:</b> | O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento. |
| <b>Recebimento definitivo:</b> | O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.                                                                                               |

**Previsão orçamentária**

|                                            |                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Órgão: 1                                   | CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS       |
| Unidade: 01.02                             | SECRETARIA                            |
| Função: 01.02.01                           | LEGISLATIVO                           |
| Subfunção: 01.02.01.031                    | AÇÃO LEGISLATIVA                      |
| Programa: 01.02.01.031.2040                | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO           |
| Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709 | MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL   |
| Natureza de despesa: 3.3.3.90.39           | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

**Regras para pagamento:**

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

**Preço de mercado:**

A pesquisa de preço de mercado será pela média, mediana ou menor valor sobre no mínimo 3 (três) preços oriundos de pelo menos 1 (um) dos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21.

**Declaração:**

Declaramos, para fins de direito, por nossa experiência pregressa, que o valor anual das despesas de mesma natureza da Câmara Municipal de Sete Lagoas NÃO ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2025

**Assinaturas dos responsáveis por este documento:**



DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA  
FISCAL DO CONTRATO

GISLENE ABREU MOURA FRAGA  
INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO